



202

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 293 DE 18 DE JUNHO DE 1980.

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento Financeiro de 1980 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Câmara Municipal, no corrente exercício, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), destinadas a reforço de dotações, conforme anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito correrão por conta de anulações constantes no anexo único.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Fernando*  
ENGE FERNANDO INACIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

est.  
do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

203

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - 01.01.01.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VERBA - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

CONSIGNAÇÃO - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

SUBCONSIGNAÇÃO - 3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

01- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R..

900.000,00

T O T A L: ..... 900.000,00

- - - - -

ANULAÇÕES

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... R 100.000,00

3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES " 20.000,00

3.2.1.4 - CONTRIBUIÇÕES À FUNDO ..... " 420.000,00

3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO À ESTUDANTE..... " 30.000,00

3.2.5.7 - INDENIZAÇÕES DEVIDAS P/S.PREVIDENCI-  
ÁRIO..... " 150.000,00

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE " 100.000,00

R 900.000,00

TOTAL - R 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS).

do m.